

CONSIDERANDO o afastamento temporário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico por motivo de férias adquiridas.

RESOLVE:



Vitória da Conquista - Bahia
Ano 16 — Edição 3.525
quinta, 31 de agosto de 2023
Página 57 de 61

Conferência da Juventude, bem como a eleição dos delegados que representarão o Município.

Art. 2º A III Conferência Municipal da Juventude adotará como tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Parágrafo único. A III Conferência Municipal da Juventude será presidida pelo Coordenador Municipal da Juventude, que indicará substituto em caso de ausência ou impedimento.

Art. 3º A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal da Juventude será nomeada em Decreto posterior, até o dia 15 de setembro de 2023.

Art. 4º Caberá à Coordenação Municipal da Juventude adotar as medidas e expedir os atos necessários à realização da Conferência de que trata este Decreto.

Art. 5º As despesas com a realização da III Conferência Municipal da Juventude de Vitória da Conquista correrão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 31 de agosto de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.797, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - ETMA, aprovado pela Lei municipal nº 2.042, de 26 de junho de 2015, alterada pela Lei municipal nº 2.108, de 11 de outubro de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto nos arts. 5º, 6º, § 2º, e 7º da Lei municipal nº 2.042/2015 e no art. 7º, § 3º, da Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação para o biênio de 2023/2024, composta pelos seguintes membros:

Metas	Membro	Função	Instituição
Meta 1 Educação Infantil	Júlia Alves Santos Castro	Articuladora	SMED
	Carlos André Maciel Sampaio	Membro	CONS.TUTELAR
	César Henrique Souza Nolasco	Membro	CME
	Cláudia Jardim de Queiroz	Membro	SMED
	Cristianne Ribeiro dos Santos Silva	Membro	SMED
	Iana Lara de Oliveira Brito	Membro	SESC
	Mônica Andrade Santana de Oliveira	Membro	SMS
	Ronilda Rodrigues da Silva Oliveira	Membro	SMED
	Sílvia Regina Marques Jardim	Membro	UESB
	Guacira Costa Santos	Articuladora	SMED



Fundamental	Patrícia de Andrade Fonseca	Membro	SMED
Meta 3 Ensino Médio	Paulo Marinho dos Santos	Articulador	NTE20
	Camila Timpani Ramal	Membro	IFBA
	César Henrique Souza Nolasco	Membro	APLB
	Jonson Ney Dias da Silva	Membro	UESB
	Rodrigo Lima dos Santos	Membro	SMED
Meta 4 Educação Especial	Gilnúbia Rosa Mendes da Silva	Articuladora	SMED
	Adelmita Oliveira Souza	Membro	SMED
	Edivanda Trindade Damasceno	Membro	NTE 20
	Fabrine Soares Barroso	Membro	SMED
	Gilmara dos Anjos Silva Sousa	Membro	CONS.TUTELAR
	Iana Lara de Oliveira Brito	Membro	SESC
	Ione Macedo Nery	Membro	ACAPEA
	Livia Souza Pinheiro	Membro	SMED
	Maiana Ferraz Andrade	Membro	UNIFTC
	Priscila Honorato Pires	Membro	FASA
	Sílvia Regina Marques Jardim	Membro	UESB
Meta 5 Política de Alfabetização	Isa Maria de Novais Azevedo	Articuladora	SMED
	Claudionor Alves da Silva	Membro	UESB
	Cleia Geane Oliveira Lopes	Membro	SMED
	Lara Neri Prates	Membro	SMED
Meta 6 Educação Tempo Integral	Juliana Brito Borges Pinto	Articuladora	SMED
	Aldeni de Jesus Moreira	Membro	CAE
	Daniela Costa Silva dos Santos	Membro	SMED
	Lucineia Andrade Dias	Membro	SMED
	Nallyne Celene Neves Pereira	Membro	NTE 20
	Rosemery Gomes Silva Melo	Membro	CONS.TUTELAR
	Séfora Barros da Silva	Membro	SMED
Meta 7 Qualidade da Educação Básica	Sidney Soares Silva	Articulador	SMED
	Argeu Cerqueira Souza	Membro	SMED
	Claudionor Alves da Silva	Membro	UESB
	Gerlane Silva Teixeira	Membro	CME
	Patrícia Figueiredo Gonçalves	Membro	SMED
	Whinnie Laise Amorim Meira	Membro	SMED
Meta 8 EJA Escolaridade Média	Nallyne Celene Neves Pereira	Articuladora	NTE20
	Jonson Ney Dias da Silva	Membro	UESB
	Teresa Cristina Negreiro	Membro	SMED

Meta 9 E J A Alfabetização e	Aldina dos Santos	Articuladora	SMED
	Ian Carvalho Lima	Membro	SMED



DIÁRIO OFICIAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 16 — Edição 3.525
quinta, 31 de agosto de 2023
Página 59 de 61

Analfabetismo funcional	Jonson Ney Dias da Silva	Membro	UESB
Meta 10 EJA- Integrada à Educação Profissional	Marta Valéria de Oliveira	Articuladora	SMED
	Cleuma Oliveira Lopes Gomes	Membro	NTE20
	Elizabeth Ferreira Lopes Moraes	Membro	CAE
	Jonson Ney Dias da Silva	Membro	UESB
Meta 11 Educação Profissional	Cleuma Oliveira Lopes Gomes	Articuladora	NTE 20
	Tafarella Rodrigues da Silva	Membro	SENAI
	Daniela Contelli Xavier	Membro	IFBA
	Silvania Brito Araújo	Membro	PROJOVEM
Meta 12 Educação Superior	Wesley de Almeida Souto	Articulador	IFBA
	Ana Carolina de Oliveira Rodrigues	Membro	SMED
	Carlos Alexandre dos Santos Batista	Membro	UESB
	Daniela Oliveira Vidal da Silva	Membro	UNIFTC
	Lianne Macedo Soares	Membro	PITÁGORAS
	Priscila Honorato Pires	Membro	FASA
Meta 13 – Titulação Profissional	Alisson Roberto Seles Sá	Articulador	SMED
	Carlos Alexandre dos Santos Batista	Membro	- UESB
	- Zara Gonçalves de Brito	Membro	- SMED
Meta 14 Educação Superior / Pós Graduação	Carlos Alexandre dos Santos Batista	Articulador	UESB
	Talamira Taita Rodrigues Brito	Membro	FME.VCA
	Vânia Melo Feminella Leite	Membro	FAINOR
	Wanderson Oliveira Santos	Membro	SMED
Meta 15 Formação de Professor	Adelaide Lourdes Freires Santos	Articuladora	SMED
	Lucas Tavares Rabelo	Membro	SMED
	Patrícia Campos Silva Flores	Membro	SMED
	Willian Falcão Lopes	Membro	UESB
Meta 16 Formação Continuada - Pós	Cristina Leilane de Azevedo Fernandes	Articuladora	SMED
	Sandra Valquíria Costa de Novais	Membro	SMED
	Willian Falcão Lopes	Membro	UESB
Meta 17 Valorização Profissional	Ana Paula de Oliveira Sousa	Articuladora	SIMMP
	Ludmila Correia Pires	Membro	NTE 20
	Rosemaire Sampaio Vieira Silva	Membro	SINSERV
	Willian Falcão Lopes	Membro	UESB
Meta 18	Ronilson Ferreira dos Santos	Articulador	SMED
	Alisson Roberto Seles Sá	Membro	SMED
	Claúdia Santos Fernandes	Membro	SMED

Ludmila Correia Pires	Membro	NTE 20
Maristela Bastos Miranda	Membro	SIMMP



DIÁRIO OFICIAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 16 — Edição 3.525
quinta, 31 de agosto de 2023
Página 60 de 61

Meta 19 Gestão Democrática de Ensino	William Falcão Lopes	Membro	UESB
	Solange Feliciano Pires	Articuladora	SMED
	Alessandra Ferraz de Oliveira Martins	Membro	SMED
	Emília Maria Guimarães Soares	Membro	SMED
	Flávia Cristina Batista Caires	Membro	UESB
	Isis Suene Oliveira Santos	Membro	SMED
Meta 20 Financiamento da Educação	Ludmila Correia Pires	Membro	NTE 20
	Eliane Silva Souto Mendes	Articuladora	SMED
	Coriolano Ferreira de Moraes	Membro	SMED
	Flávia Cristina Batista Caires	Membro	UESB
	Felizardo Adenilson Rocha	Membro	IFBA
	Nallyne Celene Neves Pereira	Membro	NTE20
	Regina Pereira Meira	Membro	SMED
	Valdemir Oliveira Dias	Membro	CÂMARA

Parágrafo único. Fica designada como Mobilizadora Geral/Coordenadora da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação a servidora Prof.^a Emília Maria Guimarães Soares Aguiar, matrícula nº 14723-6, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação:

I – organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, plano de trabalho, material de estudo, distribuição das metas em consonância com os aspectos do Plano Municipal de Educação - PME em seu cotidiano;

II – apropriar-se do Plano Municipal de Educação e promover reuniões de estudo;

III – formar Grupo de Trabalho - GT de técnicos e parceiros buscando apoio para melhor fundamentação dos relatórios;

IV – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;

V – relacionar as metas e estratégias do PME de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VI – atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME e seu contexto, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

VII – constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, o documento de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

VIII – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;

IX – propor debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano; Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

X – auxiliar na elaboração do Relatório / Documento de Avaliação do PME, bianualmente;

XI – organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta dos interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA); Plano de Ações Articuladas e outros;

XII – articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

XIII – recolher, em regime de colaboração municipal, estadual e federal, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando, a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;

XIV – encaminhar os registros de cada etapa à Mobilizadora da Equipe para validar o trabalho;

XV – divulgar, amplamente, os resultados do monitoramento nas páginas oficiais, nos respectivos endereços eletrônicos institucionais e em reuniões nas escolas e órgãos colegiados.

XVI – articular a elaboração, em regime de colaboração municipal, estadual e federal, do NOVO PME do decênio 2025/2035.

§ 1º Cada Meta terá um membro designado como articulador(a), que será responsável por organizar o Grupo de Trabalho (GT) e fornecer as explicações necessárias para uma ou mais das 20 metas do Plano Municipal de Educação.

§ 2º Compete, ainda, ao Articulador de cada Meta, formar Grupo de Trabalho (GT), acompanhar e supervisionar a coleta dos dados e indicadores da(s) meta(s) correspondente(s), bem como a consolidação das informações recebidas



e o encaminhamento deste relatório parcial devidamente preenchido, conforme o modelo padrão recebido por meio eletrônico.

§ 3º A cada ano de vigência do PME, a Equipe de que trata este Decreto encaminhará ao Fórum Municipal de Educação – FME.VCA o Relatório de Monitoramento para monitoramento para avaliação, publicação, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Único do PME, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito municipal, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º da Lei nº 2.042/2015, da Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 ou Lei modificadora posterior, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vitória da Conquista – BA, 31 de agosto de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.798, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei municipal nº 2.692, de 04 de outubro de 2022, art. 76, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.719, de 29 de dezembro de 2022, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência em 31 de agosto de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 31 de agosto de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Órgão		2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
Unidade Orçamentária		2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função		10 - Saúde		
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
10 301 0702 2.205	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 1002	2.150.000,00	0,00
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 1002	0,00	2.150.000,00